

DECRETO Nº 9.217, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa membros para a composição do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu – CONPPAC/JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu – CONPPAC/JAHU, criado pela Lei nº 3.833, de 9 de dezembro de 2003, por 2 (dois) anos, como titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

I – Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Edson Eduardo Frabetti;

Suplente: Luis Otavio de Melo Sagioro;

II – Representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da

Cidadania:

Titular: Pedro Felício Tofanetto Ferri;

Suplente: Paulo Francisco Borges Junior;

III – Representantes da Secretaria de Habitação e

Planejamento Urbanístico:

Titular: Jacqueline Teixeira de Almeida Prado;

Suplente: Raissa Andressa Raul;

IV – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: David Nonato de Andrade;

Suplente: Marcos Eduardo Gomes;

V – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, Empreendedorismo e Inovação:

Titular: Roberto Fernandes Richieri;

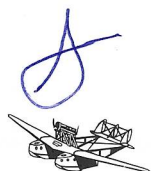
Suplente: Marcelo Luiz Salviato;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Meio

Ambiente – COMDEMA:

Titular: Valéria Lopes Rodrigues;

Suplente: Giovanni Mineti Fabricio;



DECRETO Nº 9.217, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

VII – Representantes de Organização não Governamental –
Associação Jauense de Ambiente e Cultura - AJAC:

Titular: Paulo Eduardo Guerra;

Suplente: José André Miranda de Almeida Prado;

VIII – Representantes dos Proprietários de Prédios Passíveis
de Tombamento:

Titular: José Roberto Pena;

Suplente: Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado;

IX – Representantes da Associação Comercial e Industrial de
Jahu – ACIJ:

Titular: Willian Cezar Zugaibe;

Suplente: Irineu Segantin;

X – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil –
OAB, 20ª Subseção de Jahu:

Titular: Paulo Roberto Scatambulo;

Suplente: Isabela Mussio da Silva;

XI – Representantes da Associação dos Engenheiros e
Arquitetos de Jahu – AEAJ:

Titular: Ana Marina Campos Almeida Prado;

Suplente: Pedro Paulo Grossi Zafra;

XII – Representantes dos Empresários do Setor Imobiliário:

Titular: Gabriel Fernandes de Areia;

Suplente: Silvio Luiz Fernandez;

XIII – Representantes do Conselho Municipal de Turismo de
Jahu – COMTUR/JAHU:

Titular: Giovana Maria Gaido de Andrade;

Suplente: Deubles de Cassio Bachiega Simões.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário de Cultura e
Turismo.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.620, de 5 de dezembro de 2023;

II – o Decreto nº 8.690, de 25 de março de 2024;

III - o Decreto nº 9.059, de 13 de agosto de 2025.




DECRETO Nº 9.217, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de março de 2026.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

